Código de

CONDUTA

normed

A IMPORTÂNCIA DO CÓDIGO DE CONDUTA

Uma Empresa deve manter premissas definidoras de sua existência, trata-se de princípios basilares que norteiam as suas ações: de um lado o crescimento sustentável e a perenidade do negócio e de outro, a conformidade, a integridade e a ética.

Composta de pessoas, a Normed trabalha sob preceitos éticos. A ética funciona como a grande catalisadora da sociedade em geral. Nada mais é que um conjunto de regras e valores morais que procura o equilíbrio, possibilitando a melhor forma de se manter o convívio entre as pessoas.

Na prática, pode ser traduzida da seguinte forma:

QUERO - POSSO - DEVO: Porque nem tudo que eu quero eu posso, nem tudo que eu posso eu devo e nem tudo que eu devo eu quero!

E lembre-se, se não tivermos orgulho e não pudermos contar uma experiência vivenciada à nossa família, nossos amigos e nossos pares, muito provavelmente não era algo correto.

Em um momento onde se discute tanto as relações entre as pessoas e os seus potenciais conflitos, a Normed estrutura uma área de Compliance norteada por este Código de Conduta, demonstrando a responsabilidade e a seriedade com que a Empresa trata o assunto projetando sobre os envolvidos os valores éticos para que todos os envolvidos possam se relacionar interna e externamente. Mais que um conjunto de palavras é um compromisso assumido por todos nós.

Boa leitura, boa reflexão e, acima de tudo, boas práticas. Que continuemos a trabalhar e crescer com ética e honestidade. Saudações e sucesso a todos.

Diretoria

1. NORMED

A Normed é uma Empresa que comercializa instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, criada em 01 de julho de 2015.

Seguindo a filosofia defendida por seus idealizadores, os mesmos acreditam que é possível oferecer à população acesso à instrumentos e materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios de qualidade, sem transformar a saúde em objeto exclusivo de lucro.

É uma marca reconhecida e respeitada por médicos, pelos mercados de hospitais e laboratórios e pela sociedade regional onde atua.

Negócio, Missão, Visão e Valores da NORMED

Negócio
Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios que promovem soluções de extrema importância em saúde com total segurança.

Missão
A preocupação e o efetivo cuidado da saúde do ser humano fazem o verdadeiro sentido da vida.

Visão
Ser referência em fornecimento de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, com o objetivo de promover a plena satisfação de todas as partes envolvidas.

Valores
Foco no ser humano com: Cuidado com as pessoas; Prática da empatia; Incentivo e promoção à saúde com qualidade; Contribuição para ambiente ético e transparente; Atitude inovadora; e Sustentabilidade econômica, social e ambiental.

2. COMPROMISSOS DA NORMED

O compromisso essencial da NORMED é fomentar o cuidado e o bem estar do ser humano, oferecendo a médicos, hospitais e laboratórios instrumentos e materiais de qualidade - atendimento de excelência. Para isso, busca vencer o desafio de que todo o seu Público Interno e Externo mantenha relações harmoniosas e pautadas na humanidade, transparência e sustentabilidade, promovendo a satisfação de todas as pessoas envolvidas. Nesse contexto, são firmados compromissos que vêm ao encontro do fortalecimento da sua marca perante o mercado e a sociedade, tais como:

Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis – ODS

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Organização das Nações Unidas consolidam ações que envolvem as pessoas, o planeta e a prosperidade, com comprometimento dos países, incluindo o Brasil, até o ano de 2030. A NORMED afirma o seu compromisso em prol desses objetivos, estando entre estes a instituição da transparência e o combate à corrupção.

Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção

A NORMED pretende ser signatária do Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção do Instituto Ethos, que versa sobre o compromisso na implementação de políticas de promoção da integridade na Empresa, o cumprimento integral da legislação anticorrupção vigente e o compromisso em vedar qualquer forma de suborno, atuando na legalidade, integridade e transparência.

3. GOVERNANÇA CORPORATIVA E NORMAS INTERNAS

A NORMED define as suas normas internas norteadas pelos princípios da Governança Corporativa.

Governança Corporativa

Governança Corporativa é o sistema pelo qual as organizações são administradas, controladas e desenvolvidas. A NORMED fortalecer a sua Governança por meio de ações que contribuem para a ética e a integridade, contando com a participação de todo o seu Público Interno e Externo.

São cinco os princípios que fundamentam a Governança Corporativa: Transparência, Equidade, Prestação de Contas, Responsabilidade Corporativa e Compliance.

Normas Internas

A NORMED implementa normas internas, orientando a todos os envolvidos com a Empresa a seguirem os princípios da boa Governança Corporativa, esclarecendo os procedimentos adequados no cotidiano interno e nos processos de trabalho interno e externo realizados em relação ou em nome da Empresa.

Sendo assim, inicialmente se contará com o Código de Conduta. Outras normas internas, políticas e procedimentos específicos serão elaborados, implantados e divulgados, conforme a necessidade.

4. CÓDIGO DE CONDUTA

O Código de Conduta da NORMED contém instrumentos norteadores das relações e condutas esperadas pela Empresa, pautados nos princípios da legalidade, ética, integridade, justiça, transparência, igualdade, comprometimento, impessoalidade e respeito às pessoas e ao meio ambiente.

Este Código se aplica ao Público Interno da NORMED, tanto nas relações internas quanto nas externas de trabalho, enquanto atua-se em nome da Empresa. Espera-se que as pessoas e Empresas (Público Externo) que se relacionam com a NORMED respeitem as normas instituídas, criando vínculos sólidos e duradouros.

Para efeitos deste Código, compreende-se como Público Interno Diretores, Gerentes, Colaboradores e Estagiários. Da mesma forma, compreende-se como Público Externo os Clientes da NORMED, Prestadores, Fornecedores, Parceiros Comerciais e Terceiros que mantêm negócios com a NORMED. Se você possui qualquer cargo de liderança, a sua responsabilidade é ainda maior.

A leitura deste Código de Conduta ajudará você nas atividades laborativas, nos seus relacionamentos com Gestores, Colegas, Clientes, Prestadores, Fornecedores e demais públicos.

Existindo dúvidas sobre a melhor conduta a ser adotada, entre em contato com a sua liderança direta ou com a Área de Compliance.

Contamos com VOCÊ na compreensão e aplicação deste Código!

5. PÚBLICO INTERNO

A NORMED espera que os seus Diretores, Gerentes, Colaboradores e Estagiários estabeleçam entre si e com o Público Externo relações pautadas no respeito ao ser humano, à Empresa e ao meio ambiente.

É dever do público Interno atuar com ética, integridade, transparência, imparcialidade e igualdade, cabendo-lhe:

- Cumprir e fazer cumprir a Lei, o Contrato Social, o Código de Conduta, as Políticas, os Procedimentos e demais Normas da NORMED.

- Atuar de forma zelosa com a Empresa, a marca NORMED e as pessoas envolvidas.

- Exigir e guardar sigilo sobre toda e qualquer informação e dado estratégico, confidencial e privilegiado da NORMED.

- Não cometer nem permitir abuso de poder, bem como não se utilizar da estrutura física, humana e de informações da NORMED para interesses particulares e da Empresa.

- Não dar ou receber, nem permitir vantagens indevidas, favorecimentos, desvios, irregularidades, atos ilícitos ou de corrupção e nem permitir pagamentos de facilitação no desempenho de suas funções.

6. CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO

O local de trabalho é o lugar onde todos devem buscar excelência na prestação dos seus serviços. Para que o dia a dia transcorra com harmonia, é necessário que todos atendam aos itens a seguir.

Direitos Humanos

A NORMED tem como fundamento o respeito ao ser humano, à sua liberdade de pensamento, expressão e à igualdade perante os demais.

Discriminação

A Empresa valoriza a diversidade nas relações de trabalho, preza pelo comportamento responsável e não pactua com discriminação ou preconceito de qualquer natureza, em função de raça, sexo, orientação sexual, condição física, religião, opção política, entre outras.

Comportamento no Ambiente de Trabalho

A NORMED busca garantir segurança, respeito e igualdade de direitos e tratativas no ambiente de trabalho. Para atingir esses objetivos, é importante:

• Não utilizar o horário de trabalho para desempenhar atividades não relacionadas à NORMED.

• Não utilizar para fins pessoais as dependências da NORMED, incluindo, mas não se limitando a equipamentos e materiais, tais como computador, impressora, telefone, internet e e-mail.

• Não fornecer o endereço da NORMED para recebimento de correspondências e encomendas particulares.

• Não comercializar, oferecer ou divulgar produtos e serviços particulares, no ambiente e horário de trabalho.

• Não sair do ambiente de trabalho durante o seu expediente para fins particulares, a não ser nas situações de consultas e exames médicos e desde que efetivamente necessário.

• Não criar vínculos ou relações para obtenção de vantagens indevidas, utilizando-se do nome da NORMED, do seu cargo ou da atividade exercida na Empresa.

• Não usar as informações e dados estratégicos, confidenciais e privilegiados da NORMED, adquiridos em razão da função exercida, para ganho pessoal ou de terceiros, de forma direta ou indireta.

• Não influenciar a aquisição de produtos ou contratação de serviços de familiares, parentes ou pessoas de sua afinidade.

• Solicitar autorização à Diretoria para participação em eventos custeados por terceiros, quando houver relação direta com a sua atividade profissional na NORMED.

Relacionamentos Pessoais e Afetivos

Os relacionamentos pessoais no ambiente de trabalho devem se pautar no respeito, igualdade, cordialidade e responsabilidade.

A NORMED não permite relacionamento afetivo de Diretores, Gerentes, Colaboradores, estagiários entre si e/ou com Prestadores ou Fornecedores, quando houver relação de subordinação e/ou atividades diretamente relacionadas.

Eventuais casos anteriores a este Código devem ser comunicados ao Comitê de Ética, para análise e deliberação.

Saúde e Segurança

A proteção à integridade física e mental é de notória importância para a Empresa. A atuação responsável e o cumprimento das Políticas de Saúde e Segurança da NORMED são fundamentais para a promoção da saúde e prevenção de doenças.

Entende-se que faz parte do cumprimento da função de todo Público Interno e Terceiros, que estejam prestando serviços nas dependências da Empresa ou em nome desta, a observância da saúde e segurança no trabalho, para garantir a sua integridade física e a das demais pessoas envolvidas.

Vestuário

A vestimenta faz parte da individualidade de cada um. Mas, para o exercício das suas funções na NORMED faz-se necessária a observação das regras básicas de bom senso, não sendo permitidos calções, bermudas, camisetas regatas e chinelos para homens, nem chinelos, shorts, bermudas, camisetas regatas e vestidos demasiadamente curtos para as mulheres.

Assédio Moral e Sexual

O assédio moral é a situação na qual uma pessoa é colocada em estado de humilhação e constrangimento por outra pessoa, de forma recorrente e prolongada, durante a jornada de trabalho e/ou no exercício de suas funções.

O assédio sexual é caracterizado pela repressão de natureza sexual a outra pessoa, praticada sob ameaça, insinuação de ameaça e/ou hostilidade.

A NORMED não admite em hipótese alguma que situações caracterizadoras de assédio moral e/ou sexual ocorram no ambiente de trabalho, em qualquer circunstância, nível hierárquico e/ou a terceiros.

Consumo de Álcool, Drogas, Porte de Armas e Violência no Trabalho

A NORMED incentiva o equilíbrio físico, emocional, intelectual e social de seu Público Interno por meio da adoção e manutenção de hábitos saudáveis, visando ao bem-estar e à segurança de seus colaboradores, com as seguintes orientações:

Álcool e drogas – conforme definido pela Lei, não é permitido utilizar ou estar sob a influência de álcool, drogas ou narcóticos no ambiente de trabalho ou em qualquer outra atividade laborativa relacionada à NORMED.

Porte de armas – o porte, transporte, uso ou guarda de armas de qualquer tipo é terminantemente proibido no ambiente de trabalho ou em qualquer outra atividade laborativa relacionada à NORMED, salvo por eventuais profissionais devidamente treinados e autorizados.

Violência – é inaceitável qualquer ato de violência, seja física ou verbal, no ambiente de trabalho ou em qualquer outra atividade laborativa relacionada à NORMED.

Atividades Políticas

A Empresa respeita a opção política, porém proíbe o vínculo da marca NORMED a qualquer partido político ou candidato, bem como não permite divulgação de campanha eleitoral e não realiza doações monetárias para esse fim.

Preservação do Patrimônio e Recursos

O Patrimônio da Empresa é disponibilizado para as atividades profissionais e deve ser utilizado com zelo, evitando uso indevido, danos, perdas, desvios, furtos ou o uso em benefício próprio.

Prevenção de Fraude e Corrupção

A NORMED não tolera qualquer tipo de fraude ou corrupção, de forma ativa ou passiva, por parte do seu Público Interno e/ou Externo, bem como a omissão de informações que o colaborador souber, presenciar ou contribuir de qualquer forma para a prática da fraude, sendo nesse caso a sanção extensiva a este. Espera ainda, que o seu Público Interno detecte e relate práticas corruptas ou fraudulentas como:

- Subtração/desvio de dinheiro, instrumentos e materiais, estoque, equipamentos ou qualquer outro bem da Empresa.

- Recebimento de dinheiro ou qualquer benefício em troca de oportunidade de negócios, facilitação de liberações, agilização de processos ou qualquer outra forma de desvios de conduta.

- Autorização e/ou recebimento de pagamentos de bens ou serviços não entregues e/ou não executados.

- Pedidos de reembolso imprecisos e/ou falsos. Uso de táxi, reembolso de quilometragem ou estacionamento para fins pessoais.

• Apresentação de declaração de comparecimento, atestado médico falso ou falsificação de qualquer item descrito no atestado original.

• Falsificação e/ou registro incorreto de cartão-ponto, bem como registro para terceiros.

• Baixa de ativos e débitos recuperáveis, de forma indevida.

• Registros contábeis incompletos, imprecisos, que não reflitam honestamente cada transação ou despesa e, portanto, que não sejam gerados de acordo com as regras contábeis aplicáveis.

• Acordos financeiros e contratos sub ou superfaturados.

• Crimes contra a ordem econômica e/ou tributária.

• Fraudes à Licitações ou contratos decorrentes.

• Lavagem de dinheiro.

7. USO DA INFORMAÇÃO

A NORMED solicita que as informações utilizadas e conhecidas no exercício das funções de seus colaboradores sejam tratadas com sigilo e responsabilidade. Deve-se observar os seguintes itens:

Segurança da Informação

É obrigatório cumprir e fazer cumprir a Política de Segurança da Informação – PSI da NORMED, a ser disponibilizada em breve na intranet.

Não é permitido o fornecimento do login e senha a qualquer outra pessoa, em nenhuma circunstância, tendo em vista que o direito ao acesso e utilização dos sistemas eletrônicos é pessoal e intransferível.

Fornecimento de Informações e Dados da NORMED

A NORMED enaltece a importância da responsabilidade quanto ao sigilo dos dados, especialmente quando envolvem pessoas, bem como o bom uso dos mesmos. Sendo assim, determina que deve-se:

• Utilizar os dados e as informações da NORMED exclusivamente à finalidade requerida; e, se houver situação de conflito de interesses, esta deve ser expressamente declarada, a fim de ser avaliada.

• Respeitar e observar a Política de Segurança da Informação da NORMED.

• Proteger todos os dados e as informações da NORMED de caráter sigiloso e confidencial, sejam estes estratégicos, comerciais ou tecnológicos.

• Cultivar conduta profissional com retidão, sem realizar comentários ou transmitir de forma indevida os dados e/ou informações a outros, a veículos de informação ou ainda em lugares públicos, a respeito dos negócios da Empresa ou sobre os seus Clientes, Prestadores, Fornecedores, Parceiros Comerciais ou Terceiros.

• Requerer autorização prévia da Diretoria Executiva para ministrar palestras em eventos, realizar publicações ou qualquer outra forma de comunicação onde apresente os dados e/ou informações, a marca e a imagem da NORMED.

• Solicitar autorização prévia à Diretoria para obter e utilizar os dados e/ou informações da NORMED para a realização de trabalhos acadêmicos.

• Fica proibida a transmissão e divulgação de informações e dados estratégicos, confidenciais e privilegiados da NORMED.

Uso de Equipamentos de Informática, Sistemas Eletrônicos, Internet e Mídias Sociais

Os sistemas eletrônicos, recursos de informática, internet e mídias sociais estão à disposição para o bom desempenho das atividades relacionadas ao trabalho. Desse modo, com a finalidade de resguardar a reputação, credibilidade e imagem da NORMED, determina-se que:

• Não é permitida a utilização de equipamentos pessoais, tais como computador, notebook e tablet, no ambiente de trabalho interno e externo.

• A instalação, utilização e desinstalação de softwares são de responsabilidade da Área de Tecnologia da Informação e estão condicionadas à licença regular de uso de propriedade da unidade onde o equipamento estáalocado.

• A caracterização de atividades de pirataria implicará em responsabilidade criminal.

• Todas as informações e dados recebidos, criados e armazenados nos equipamentos eletrônicos da Empresa pertencem à NORMED, podendo ser monitorados aqualquer tempo.

• Não fotografar, fotocopiar, imprimir ou escanear documentos, apresentações ou qualquer outro material pertencente à NORMED, para uso externo, sem prévia autorização da Diretoria.

• Não trocar, resgatar, armazenar e/ou utilizar conteúdo ilegal, ilícito, ofensivo, pornográfico, violento e/ou discriminatório, em seu computador funcional, pois esses atos levarão à responsabilização criminal.

• Não utilizar o e-mail corporativo (**...@NORMED.COM.BR**) para cadastro nas redes sociais ou em sites não relacionados ao trabalho.

• Lembre-se de que as suas ações não podem prejudicar o nome da NORMED.

• Quando desejar, compartilhe e curta as postagens da NORMED nas redes sociais; isso colabora com a divulgação e mostra o seu comprometimento e orgulho da nossa marca.

Propriedade Intelectual

Todos os documentos e materiais produzidos, decorrentes das suas atividades laborativas, são de propriedade da NORMED, não sendo permitido fotocopiá-los ou transportá-los ao ambiente externo sem prévia autorização da Diretoria.

A Empresa também é comprometida com a propriedade intelectual de terceiros.

Cuidados com a NORMED

A marca NORMED possui identidade sólida. E todo profissional vinculado deve respeitar e zelar por ela.

O uso do nome, menção ou associação da marca NORMED, somente será possível mediante autorização prévia da Diretoria.

8. INTERESSES E INFLUÊNCIA NAS RELAÇÕES

A NORMED considera que o inter-relacionamento de todo o seu Público Interno e Externo deva se pautar na ética, transparência e justiça, evitando que interesses individuais interfiram e/ou se sobreponham aos interesses da Empresa e de toda a sua coletividade.

Entretenimento, Brindes, Presentes, Hospitalidades e (Benefícios Econômicos)

É proibida a oferta ou aceitação de brindes, presentes ou qualquer benefício econômico e/ou social de qualquer natureza que possam configurar vantagens, exceto as seguintes situações:

Poderão ser ofertados ou aceitos apenas objetos corporativos/ promocionais de pequeno valor econômico, tais como: calendário, caneta ou pen drive.

Convites para eventos, apresentações, visitas, cursos, palestras e atividades afins serão passíveis de aceitação quando alinhados aos interesses da NORMED e previamente aprovados pela Diretoria.

Objetos recebidos a título de prêmio, que representem distinção ou homenagem à NORMED devem ser encaminhados à Diretoria.

A concessão a terceiros de despesas com refeição, viagem e/ou hospedagem deverá ser precedida de autorização da Diretoria. Essas despesas deverão seguir critérios rigorosos de razoabilidade e economicidade, bem como atender exclusivamente aos interesses da NORMED.

Conflito de Interesses

O conflito de interesses ocorre quando qualquer pessoa integrante do Público Interno, trabalhando nas dependências ou em nome da NORMED, utiliza a sua posição para influenciar a contratação de pessoas, de Empresas ou ainda cometer atos benéficos a interesses para si mesmo, seus familiares ou ainda pessoas de sua afinidade, mesmo que alinhados aos interesses da Empresa.

A Empresa não contrata familiar ou parente por afinidade de Colaborador da NORMED. Para efeitos deste Código, consideram-se os familiares ou parentes até de terceiro grau, quais sejam: pai, mãe, filho(a), irmão(ã), avô(ó), neto(a), tio(a), sobrinho(a) e primo(a). São considerados parentes por afinidade: cônjuge, companheiro(a), genro/nora, sogro(a), padrasto/madrasta, enteado(a) e cunhado(a).

Outras situações que possam acarretar conflito de interesses devem ser informadas à Diretoria para orientação.

No caso de o Colaborador exercer a qualquer tempo atividade laborativa em paralelo ao seu trabalho na Empresa, mesmo que não relacionada a este, deverá comunicar à Área de Compliance. Diante das situações apresentadas, será necessário preencher e assinar a "Declaração de Conflito de Interesses", disponível na intranet.

Serviços a Terceiros

É proibido que Colaboradores realizem atividades laborativas, de assessoria ou consultoria para Empresa concorrente, prestadora, fornecedora ou parceira comercial da NORMED.

9. PÚBLICO EXTERNO

A NORMED espera que os seus Clientes e demais partes relacionadas, Prestadores, Fornecedores, Parceiros Comerciais e Terceiros tenham atitudes pautadas no respeito ao ser humano, à Empresa e ao meio ambiente.

Espera-se também que o Público Externo atue com ética, integridade, transparência, imparcialidade e igualdade nas relações com a Empresa, cabendo-lhe:

- Cumprir as Leis em geral e as inerentes às suas áreas de atuação, bem como as Normas específicas da NORMED.

- Respeitar este Código de Conduta.

- Atuar de forma zelosa com a Empresa, a marca NORMED e com todas as pessoas envolvidas.

- Exigir e guardar sigilo sobre toda e qualquer informação e dado estratégico, confidencial e privilegiado da NORMED que venham a ter conhecimento por ocasião de situações específicas de negociações com a Empresa.

- Comprometer-se em combater a corrupção ativa e passiva em todas as suas formas, inclusive a extorsão e a propina, nos termos da legislação vigente.

- Manter o sigilo e a confidencialidade sobre os Clientes da NORMED e demais partes relacionadas, preservando todos os dados, informações, documentos, procedimentos, especificações técnicas ou comerciais, programas e bancos de dados a que tenha acesso, de natureza médica ou não, devendo agir com diligência para evitar a sua indevida divulgação verbal, escrita ou permitir o seu acesso, seja por ação ou omissão.

Clientes

A satisfação dos clientes é um dos principais objetivos da NORMED. Portanto, devemos empreender todos os esforços para identificar as suas necessidades específicas. Para isso, a NORMED compromete-se em:

- Atender os Clientes com respeito, igualdade, profissionalismo, ética, responsabilidade, acolhimento, transparência, competência e empatia.

- Fornecer informações e orientações precisas, claras e transparentes.

- Observar os prazos estabelecidos na legislação e os acordados entre as partes.

- Tratar com sigilo e confidencialidade todas as informações relacionadas aos Clientes, bem como as suas demandas, informações e opiniões.

Prestadores de Serviços

Os prestadores de serviços da NORMED são de extrema importância e devem ser tratadas com respeito, igualdade, transparência, profissionalismo, ética, responsabilidade, competência, precisão e empatia.

As negociações e os contratos devem ser pautados na qualidade técnica e profissional da prestação dos serviços, de forma justa, clara e bem definida, baseados na confiança e comprometimento recíproco, com estimulo às práticas legais e éticas, construindo relacionamentos sólidos e duradouros.

É de responsabilidade mútua a confidencialidade das informações entre as partes.

Fornecedores

A NORMED pautada no comprometimento com a qualidade e a melhor relação custo-benefício, busca fornecedores em consonância com esses princípios e em observância à legislação.

As negociações e os contratos devem ser pautados na qualidade técnica e profissional do fornecimento dos produtos, de forma justa, clara e bem definida, baseados na confiança e comprometimento recíproco, com estimulo às práticas legais e éticas, construindo relacionamentos sólidos e duradouros.

Os nossos fornecedores serão tratados sem discriminação ou privilégios de qualquer natureza.

É de responsabilidade mútua a confidencialidade das informações entre as partes.

Parceiros Comerciais

A NORMED poderá realizar parcerias com outras empresas, visando desenvolver os seus negócios sempre baseados na legalidade, ética, responsabilidade e transparência.

As parcerias devem ser pautadas na qualidade da prestação dos serviços, de forma justa, clara e bem definida, baseadas na confiança e comprometimento recíprocos, com estímulo às práticas legais e éticas, construindo relacionamentos sólidos e duradouros.

Buscam-se ainda parcerias responsáveis que estejam comprometidas com o aperfeiçoamento e consolidação da governança, desenvolvimento e sustentabilidade.

É de responsabilidade mútua a confidencialidade das informações entre as partes.

Órgãos Públicos

O relacionamento com agentes e órgãos públicos deve ser pautado nos princípios da legalidade, ética, responsabilidade e transparência.

Na relação com agentes e órgãos públicos, a NORMED proíbe prometer, oferecer ou conceder vantagens e/ou benefícios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, em troca de vantagens pessoais ou mesmo para a Empresa.

Sindicatos

A NORMED respeita os sindicatos, participando se necessário das negociações e cumprindo os Acordos Coletivos de Trabalho. O exercício e a manifestação da atividade sindical são aceitos desde que respeitem o direito à livre escolha dos Colaboradores, as regras de conduta e o tempo de dedicação ao trabalho.

Imprensa

Todo e qualquer contato com a imprensa será promovido exclusivamente pela Diretoria, sendo vedado qualquer contato por Colaborador não autorizado previamente por esta.

Concorrência

O relacionamento da NORMED com os concorrentes é de absoluto respeito e lealdade. A concorrência deve ser vista como saudável e fonte de referência para novos desafios, promovendo o aperfeiçoamento e a inovação contínuos em busca da excelência, não sendo aceito quaisquer acordos ilegais com os concorrentes, tais como: preços, capacidades de produção, repartição de mercado, territórios de venda, cartel, etc.

A Empresa obtém informações de concorrentes exclusivamente de forma legal, ética e transparente, de fontes públicas. A NORMED não admite a concessão ou permissão de acesso às suas informações por concorrentes.

10. RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTABILIDADE

A NORMED pretende apoiar ações sociais e educacionais voltadas para o desenvolvimento da comunidade, inclusão e transformação social.

Trabalho Voluntário

A NORMED estimula e incentiva a participação do seu Público Interno em trabalhos voluntários, não devendo estes causar impacto nas atribuições e dedicação ao trabalho.

Caso pretenda participar de alguma ação social, informe a Diretoria a fim de se analisar se a marca NORMED pode se vincular ao projeto.

Doações e Patrocínios

As doações e o apoio a projetos com recursos próprios ou incentivados poderão ser realizados apenas para instituições sem fins lucrativos, com finalidade educacional, assistencial, cultural, artística ou humanitária e devidamente registrados, com documentos constitutivos e fiscais regulares nos termos da legislação, observados os princípios da ética, igualdade, responsabilidade e transparência.

As doações deverão ser avaliadas quanto à presença ou não de conflito de interesses e autorizadas pela Diretoria. No caso de doação monetária, esta somente poderá ser efetivada na conta efetiva da entidade beneficiada.

Patrocínios são permitidos apenas se forem transparentes, se for possível justificar a sua razão e se basearem-se em um contrato formal. São terminantemente proibidos patrocínios, cujas finalidades sejam garantir quaisquer benefícios competitivos injustificados.

Sustentabilidade

A sustentabilidade preconiza a utilização de forma racional e equilibrada dos recursos e apresenta três pilares: econômico, social e ambiental.

Assegura a satisfação da presente geração sem comprometer a futura.

O respeito e o compromisso com a sustentabilidade são metas da NORMED, não se limitando ao cumprimento das Leis, mas também estimulando o comprometimento do seu Público Interno.

Desse modo, a NORMED posiciona-se em:

- Estimular as condutas sustentáveis e de responsabilidade social.

- Incentivar as práticas do desenvolvimento sustentável, com justiça social, respeito e proteção ao meio ambiente.

- Construir modelos de negócio que promovam o desenvolvimento sustentável.

- Preservar o meio ambiente, não cometendo atos e/ou omissões danosas, nem aquisições de insumos de exploração ilegal de recursos naturais e humanos.

- Estimular e incentivar campanhas de conscientização, educação e preservação ambiental.

- Adotar ações e estratégias de redução do impacto ambiental e tratamento adequado de destinação dos resíduos.

- Buscar tecnologias que promovam a redução do uso dos recursos naturais e qualquer desperdício.

11. GESTÃO DO CÓDIGO

Responsabilidade

A responsabilidade da gestão deste Código é da Área de Compliance.

Área de Compliance

A Área de Compliance é um órgão autônomo e independente, deve ser apoiado por todos, em especial pela Diretoria. É responsável pela gestão e divulgação deste Código de Conduta e do CANAL de ÉTICA e ainda pelo gerenciamento dos riscos estratégicos operacionais e elaboração das Políticas e outras Normas Internas, que norteiam a conduta do Público Interno e Externo da Empresa.

O Comitê de Ética, integrante da Área de Compliance, é responsável pela apuração, análise e emissão de sugestão ou conclusão de relatos apresentados no Canal de Ética, de forma isenta e independente, sempre embasado na legislação vigente, no presente Código e nas Políticas e outras Normas da NORMED.

Canal de Ética

O Canal de Ética é mantido em no site da NORMED, vinculado à empresa independente, permite a gestão do processo de recebimento e registro, sendo assegurado o anonimato, o absoluto sigilo, a confiabilidade e a transparência ao relator, além da expressa proibição à retaliação.

A infração à Lei, ao Código de Conduta, às Políticas e outras Normas da NORMED, ou mesmo a indicação de qualquer outro ato ilícito, deverá ser relatada ao Canal de Ética, disponível 24 horas por dia, 07 dias por semana.

12. SANÇÕES

Uma vez constatada infração às leis, a este Código, às Políticas ou demais Normas vigentes na NORMED, o Comitê de Ética deverá sugerir a aplicação de sanções, que devem ser justas, razoáveis e proporcionais à infração cometida, sendo:

Para os Colaboradores: Medidas Disciplinares elencadas em Política específica (Advertência, Suspensão e Rescisão do Contrato de Trabalho) e respaldadas pela Lei.

Para os Prestadores, Fornecedores, Parceiros Comerciais e Terceiros: Decisões Administrativas.

13. VERSÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

O presente Código está na versão 02 em 26 de outubro de 2022.

14. MEIO DE COMUNICAÇÃO DO CANAL DE ÉTICA

http://www.normed.com.br/etica.php

15. ÁREA DE COMPLIANCE

Caso deseje esclarecer dúvidas ou outras informações sobre o Código de Conduta, políticas ou outras Normas Internas e sobre o tema Compliance, entre em contato conosco pelo e-mail: **compliance@normed.com.br**

16. CASOS OMISSOS

Na ocorrência de casos não especificados neste Código de Conduta, a Área de Compliance analisará pontualmente a situação com o Comitê de Ética e deliberará sobre as mesmas.

17. PROTEÇÃO DE DADOS

Em consonância com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – os colaboradores da Normed deverão tomar as medidas cabíveis a fim de assegurar que os dados pessoais sejam acessados e/ou tratados somente por pessoas que necessitem dessas informações, na realização de suas tarefas, e que sejam coletados apenas dados estritamente necessários à realização das atividades da Normed, em especial em relação aos dados classificados como sensíveis pela LGPD.